



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA GO**

LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE.

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

C. Dourada(GO) 21 JUNHO 2018

Serviço de Protocolo e Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039 /2018


O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, promulgo o presente Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia **22 de junho de 2018 (sexta –feira)**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de
junho do ano de dois mil e dezoito (20/06/2018).**


ROBERTO CARLOS DE CASTRO
Presidente